



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2014, de 15 de outubro de 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** criando o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.131 – PROJ. DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV

3.3.90.33.00.00.00.2152 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **R\$ 3.750,00**

TOTAL R\$ 3.750,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.131 – PROJ. DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

406 - 3.1.90.04.00.00.00.2152 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R\$ 3.750,00**

TOTAL R\$ 3.750,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em 15 de outubro de 2015*

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
*Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 077/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIANDO ELEMENTOS DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.*

*Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** criando elemento de despesas no PROJ./ATIV.: 2.131 – PROJ. DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV dotando-o da rubrica orçamentária necessária para despesas de viagem na divulgação de projetos desenvolvidos pela SMOAssistência Social.*

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal